



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1900 DE 12 DE MAIO DE 1987
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA
IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 4.550.000,00 (QUA-
TRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRU-
ZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Mu-
nicipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ -
4.550.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados).

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
08421881.07 Aquisição de veículo de passageirosCz\$ 900.000,00

6.7 Setor Cultura

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
08482472.40 Manutenção do Setor CulturaCz\$ 200.000,00

6.8 Setor Saúde

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
13754282.43 Manutenção dos Serviços Médico e Odontoló-
gicoCz\$ 150.000,00

6.10 Setor Assistência Social

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
15814861.22 Aquisição de AmbulânciaCz\$ 300.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E
EQUIPAMENTOS URBANOS

7.8 Serviço de Estradas de
Rodagem Municipal

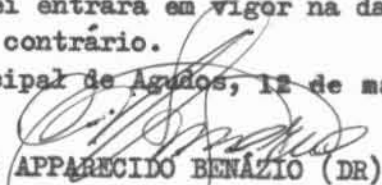
3.1.2.0 Material de Consumo
16885342.68 Manutenção do Serviço de Estradas de Roda-
gemCz\$ 3.000.000,00

Total da SuplementaçãoCz\$ 4.550.000,00

Art.2º - A presente suplementação será cober-
ta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no
exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de maio de
1987


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)
Prefeito Municipal